



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.561 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

12.03-15814852.03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1984 .


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 14.658, de 21/09/84.